

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO N° 592/1995

Ementa

CONCEDE AO SR. PASCOAL GRASSIOTTO O TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAIENSE".

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

04/10/1995 06/10/1995 Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

Projeto de Decreto Legislativo nº 642/1995 - Autoria: Mesa Diretora

Status de Vigência

Em vigor

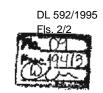
Observações

Honraria recebida na Sessão Solene de 14/12/1995

Autor: MESA



Câmara Municipal de Jundiai São Paulo



GABINETE DO PRESIDENTE (proc. 19.413)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 592, DE 04 DE OUTUBRO DE 1995 Concede ao Sr. PASCOAL GRASSIOTTO o título de "Cidadão Jundialense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de outubro de 1995, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º É concedido ao Sr. PASCOAL GRASSIOTTO o título de "Cidadão Jundiaiense".

 $$\operatorname{Art.}\ 29$$ Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de outubro de mil novecentos e noventa e cinco (04.10.1995).

"DOCA"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Camara Municipal de Jundiaí, em quatro de outubro de mil novecentos e noventa e cinco (04.10.1995).

(a) LL aufide WILMA CAMILO MANFREDI Diretora Legislativa

vsp

SG